



ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE
Casa de Félix Araújo
Comissão de Redação e Justiça

PARECER AO PROJETO DE LEI N.º 359/2015

AUTORIA: Vereador Antonio Alves Pimentel Filho

I – RELATÓRIO

A proposta legislativa de n.º 359/15 de autoria do Sr. Vereador **Antonio Alves Pimentel Filho**, que “Dá nome de Rua Cantora Marinês Inês Caetano de Oliveira e dá outras providências”, vem a Comissão de Justiça e Redação para oferta do parecer técnico-jurídico.

É o relatório.

II – PARECER DO RELATOR

Requer o autor da propositura seja denominada de rua “Cantora Marinês Inês Caetano de Oliveira”, justa homenagem a uma pessoa que prestou relevantes serviços a nossa comunidade.

Quanto ao aspecto técnico-jurídico a matéria não encontra óbice que inviabilize sua tramitação perante o Plenário desta Casa Legislativa.

É o parecer do Relator.

III – VOTO DA COMISSÃO

A Comissão de Justiça não encontrando óbice legal-constitucional que macule de vício a propositura, opina por sua regular tramitação.

É o parecer da Comissão.

S.S. das Comissões Permanentes “*Deputado Petrólio Figueiredo*”, em 05 de outubro de 2015.

NELSON GOMES FILHO
Presidente/Relator


MURILLO GALDINO
Secretário

IVONETE LUDGÉRIO
Membro



Câmara Municipal de Campina Grande
(Casa de Félix Araújo)
Estado da Paraíba

Gabinete da Presidência
Vereador Antonio Alves Pimentel Filho

Projeto de Lei nº 359 / 2015

Câmara Municipal de Campina Grande
RECEBIDO
Em 23/09/2015 09:37 hs
Sandra Melo

Dá Nome de Rua **CANTORA**
MARINÊS INÊS CAETANO
DE OLIVEIRA, e á outras
Providências.

Art. 1º - Fica denominada de **CANTORA MARINÊS INÊS CAETANO DE OLIVEIRA**, uma das Ruas de nosso Município.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revoga-se as disposições em contrário.

Sala das S. da Câmara Municipal de Campina Grande, "Casa de Félix Araújo".

Sala das S. da Câmara Municipal de Campina Grande, "Casa de Félix Araújo".

Campina Grande, 22 de setembro de 2015.


Antonio Alves Pimentel Filho
Presidente

Justificativa:

Nossa homenageada a **Cantora Marinês**, nome artístico de **Inês Caetano de Oliveira** natural de São Vicente Férrer, Pernambuco nascida no dia 16 de novembro de 1935 — e falecida em 14 de maio de 2007 foi uma cantora brasileira de forró, baião e xaxado, entre outros ritmos.

Filha de pai seresteiro, iniciou a carreira na banda *Patrulha de Choque do Rei do Baião*, que formou com o marido Abdias e o zabumbeiro Cacau para se apresentar na abertura dos shows de Luiz Gonzaga

Gravou o primeiro disco em 1956, já à frente do grupo *Marinês e sua Gente*, com o qual se consagrou. A canção que consagrou Marinês foi "Peba na Pimenta", de João do Vale, José Batista e Adelino Rivera, que causou polêmica na época em que foi gravada, devido ao seu duplo sentido. Ela aparece interpretando a canção no filme *Rico Ri à Toa* de 1957.

Considerada um ícone da música Regional e Nordestina, Marinês, chegou em Campina Grande na década de 40 onde começou a se destacar no mundo da música, sua carreira teve início na Difusora Voz da Democracia, quando recebeu o prêmio de primeiro lugar em um concurso de calouros. Depois, Marinês passou a se apresentar na abertura dos shows de Luiz Gonzaga e, desde então, não parou de fazer sucesso, divulgando por todo o Brasil os ritmos nordestinos.

Com mais de 30 discos gravados, ela ficou conhecida como a "Rainha do Xaxado", adotou Campina Grande como sua cidade natal, e demonstrava seu carinho e admiração pela cidade através de música. Inúmeras canções eternizadas na voz da Cantora enaltecem as belezas naturais, a história e a cultura de Campina Grande, como: "Saudade de Campina Grande", "Peba na Pimenta", "Campina Grande Centenária", "Campina Grande", razão pela qual a cantora merece ser homenageada pela cidade que tanto amou.

Marinês morreu em 14 de maio de 2007 aos 71 anos. Ela se recuperava no Real Hospital Português de Beneficência, no Recife, de um Acidente Vascular Cerebral sofrido dias antes. O corpo da cantora foi sepultado no dia 15 de maio de 2007 *Cemitério Campo Santo Parque da Paz* em Campina Grande na Paraíba..

ESSA LEI FOI A PEDIDO DA SRA. TEREZA BATISTA DUARTE DE OLIVEIRA, Rua 15 de Novembro, 449 – Palmeira – cep 58.401-075 (9.9603-1859)

Mais do que justo essa homenagem, no qual peço aos meus pares pela sua aprovação.

O Autor.